

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	98
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12672
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
OBJETO	Aluguel de rádio para comunicação entre os funcionários que trabalharão na XV Convenção de Contabilidade de MG.

Pedido de: Material **Sector Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL **Emitido em:** 14/04/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 01/05/2025

Descrição resumida: Aluguel de rádio para comunicação entre os funcionários que trabalharão na XV CVC MG

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, de 4 a 6 de junho de 2025, a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil no estado.

Promovida bianualmente pelo CRCMG, a Convenção tem como objetivo, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, fomentar a Educação Profissional Continuada, oferecendo aos profissionais da contabilidade oportunidades de aprimoramento técnico. O evento contará com palestras sobre temas atuais e relevantes, além de promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais de diversas regiões de Minas Gerais e de todo o Brasil.

A XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais reafirma o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, incentivando a capacitação, orientação e adoção de boas práticas profissionais, contribuindo ativamente para a proteção da sociedade.

Diante da importância e porte do evento, e visando garantir uma comunicação ágil e eficiente entre os colaboradores e a equipe de apoio do CRCMG, é imprescindível a locação de equipamentos de comunicação. Esses equipamentos serão essenciais para:

Otimizar a tomada de decisões e garantir que qualquer imprevisto seja rapidamente solucionado; Facilitar o fluxo dinâmico de informações durante toda a Convenção, promovendo um ambiente organizado e eficiente;

Assegurar a boa comunicação entre os diferentes setores do evento, contribuindo para seu bom andamento e para a experiência dos participantes.

A contratação desses equipamentos está alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade, conforme os Objetivos da Qualidade, de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada, configurando-se como um investimento estratégico fundamental para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aluguel de 12 (doze) rádios comunicadores com fones de ouvido para a comunicação entre os funcionários designados para trabalhar no evento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá de 4 a 6 de junho de 2025, no Expominas. Observação: Os rádios devem ser entregues no CRCMG até o dia 01/06/2025.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 12,270.88	R\$ 1,680.00
OBS:			R\$ 12,270.88	R\$ 1,680.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	14/04/2025	12:44
233	JULIO CESAR DA SILVA	14/04/2025	13:55

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: MR TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 07.834.141/0001-59
Contato: Mônica
Telefone: 31 - 99967.777
E-mail: monica@mrtelecom.net.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Aluguel de 12 (doze) rádios comunicadores com fones de ouvido para a comunicação entre os funcionários designados para trabalhar no evento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá de 4 a 6 de junho de 2025, no Expominas. Observação: Os rádios devem ser entregues no CRCMG até o dia 01/06/2025.	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 1.680,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(04692615605)
Data: 22/04/2025
09:35:57